

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2016**

**1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal a ser executado nas vias do município de Joinville, conforme especificações do edital.

**2. RESULTADO DE HABILITAÇÃO:** A comissão Permanente de Licitações – DETRANS, após análise da documentação tem-se o seguinte resultado:

JMS Serviços de Trânsito EIRELI, restou habilitado somente para lote n.1, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, nos lotes 2 e 3.

Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas LTDA, restou habilitado somente para lotes n. 1 e 2, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, no lote 3.

MORE Sinalização e Construção LTDA, restou habilitado somente para lotes n. 1 e 2, por descumprimento do item 8.3.7 – “b”, no lote 3.

GP Indústria e Comércio de Placas LTDA – EPP, restou habilitada somente para o lote n. 1, restando inabilitada, por descumprir do item 8.3.7 – “b”, para os lotes n. 2 e 3.

**3. RECURSO / RENÚNCIA DE RECURSOS:** Escoimada no art. 109, da Lei 8666/93, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

Suevandro Barbosa de Moura  
Presidente da CPL-DETRANS